

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

# **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO SOBRE A FASE V DO AUDESP**

**FEVEREIRO/2024**

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP  
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)**

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| REQUISIÇÃO Nº                                      | 389/2024                                                                      |
| PROCESSO GOVBR Nº                                  | 20603/2024                                                                    |
| FORNECEDOR                                         | NOVA VISAO GESTAO PUBLICA<br>CONSULTORIA E<br>CONCURSOS LTDA                  |
| CNPJ/MF Nº                                         | 07.312.843/0001-72                                                            |
| PEDIDO DE FORNECIMENTO                             | 1908/2024                                                                     |
| EMPENHO Nº                                         | 2189/2024                                                                     |
| OBJETO RESUMIDO                                    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA<br>FORNECIMENTO CURSO SOBRE A<br>FASE V DO AUDESP |
| VALOR GLOBAL                                       | R\$ 1.885,00                                                                  |

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

Necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CURSO SOBRE A FASE V DO AUDESP.**

A contratação faz-se necessária para a capacitação de funcionária responsável pela gestão e acompanhamento das entidades vinculadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de modo a ampliar o conhecimento para o preenchimento da Fase V do AUDESP, visto que todos os recursos das organizações da sociedade civil terão que ser inseridos da plataforma do Tribunal de Contas de São Paulo - AUDESP.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

**Termo de Referência**  
**Pesquisa de Preços**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Estimativa da Despesa**  
**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica**

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .

...

**III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas no termo de referência (necessidade premente da contratação), optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .

...

Devido ao valor estimado da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 11.981,20) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#)

...

Sendo assim, foi decidida a realização da dispensa de licitação sem a realização de disputa eletrônica exigida no inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#):

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

**IV - BEM DE LUXO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

**V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

**VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

**VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada visando atender a necessidade de uma funcionária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que é responsável pelo acompanhamento das entidades conveniadas com a SADS, havendo a necessidade da realização da capacitação o mais breve possível, evitando atrasos no fornecimento de informações ao sistema AUDESP e ao TCESP.

Como o objeto da contratação depende do cronograma das empresas para o fornecimento de cursos, bem como a variabilidade do conteúdo programático oferecido, das questões de suporte pós-curso, carga horária e afins, não foi possível realizar a comparação entre diversas empresas, visto que apenas uma empresa apresentou proposta comercial para realização do curso com o tema relacionado à Fase V do AUDESP.

**VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS**

Apenas uma empresa apresentou proposta de preços, onde o valor da contratação baseia-se em catálogo de cursos oferecidos pela empresa, sendo o valor da proposta o mesmo que é requisitado de outros órgãos e interessados.

**IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento e em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão de Regularidade Federal](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

**X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

**FONTE DE RECURSOS: 1 (TESOURO)**

**DESPESA: 02.12.02 - 081220020.2.191000 - 3.3.90.39.48.00.00 (9541)**

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Leme, 26 de fevereiro de 2024

**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1FB-E779-BB30-5097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 26/02/2024 11:41:22  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D1FB-E779-BB30-5097>